



EDITAL PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL NA FEIRA DE SABERES E SABORES



A Comissão Organizadora do XI Congresso Brasileiro de Agroecologia (CBA), por meio da Associação Brasileira de Agroecologia – ABA, Rede Sergipana de Agroecologia – RESEA e demais instituições componentes, torna público o Edital para o **exercício de atividade comercial** nos espaços da **Feira de Saberes e Sabores**, que ocorrerá entre os dias 04 e 07 de novembro de 2019, na Universidade Federal de Sergipe, Campus São Cristóvão, respeitadas as normas do regulamento a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Feira de Saberes e Sabores compõe a programação do XI CBA – Congresso Brasileiro de Agroecologia e do Festival de Arte, Cultura e Agroecologia - FICAMOR, seguindo a linha temática do evento: *Ecologia de Saberes: Ciência, Cultura e Arte na Democratização dos Sistemas Agroalimentares*. Com um fluxo diário previsto de 4 mil participantes, a Feira de Saberes e Sabores tem por intuito a promoção da economia criativa e da cultura popular dos territórios, sob a ótica da multifuncionalidade da agricultura familiar e da sustentabilidade ambiental. Os espaços serão destinados à comercialização de alimentos (*in natura*, beneficiados, lanches e refeições), bebidas, artesanatos, medicina natural, mudas e materiais para cultivo de plantas, ocorrendo, também, diversas atividades artístico-culturais e rodas de conversa, integrando assim congressistas, feirantes e o público em geral.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital público a seleção para o preenchimento de 120 (cento e vinte) vagas para a realização de atividades de comercialização de alimentos (*in natura*, beneficiados, lanches e refeições), bebidas, artesanatos, medicina natural, mudas e materiais para cultivo de plantas, todas relacionadas com a economia criativa, comunitária, camponesa e agroecológica, na Feira de Saberes e Sabores, nas condições estabelecidas neste instrumento e seu anexo – formulário de inscrição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. O período de funcionamento da Feira de Saberes e Sabores será entre os dias 04 e 07 de novembro de 2019, no horário das 08:00 às 20:00 horas.

3.2. A Feira será dividida em três categorias, especificadas no Anexo I, a saber: (1º) Cultivos (*in natura*); (2º) Alimentação; e (3º) Artesanatos. As propostas para o



EDITAL PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL NA FEIRA DE SABERES E SABORES

exercício de atividade comercial nos espaços da Feira de Saberes e Sabores deverão definir a categoria pela qual a sua atividade é identificada.

4. DO PÚBLICO ALVO:

4.1. Poderão solicitar vagas para exercício de atividade comercial nos espaços da Feira de Saberes e Sabores os seguintes públicos: (a) agricultura familiar camponesa; (b) organizações/grupos/cooperativas/associações de produção, beneficiamento e comercialização de alimentos artesanais e tradicionais; (c) artistas e grupos da cultura popular; (d) micro empreendedoras/es individuais e (e) pequenas empresas de serviço de alimentação.

4.2. Para efeito deste Edital, os públicos citados acima serão denominados **Feirantes**;

4.3. As/os Feirantes deverão preencher os seguintes requisitos:

4.3.1. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

4.3.2. Nos casos “b”, “c” e “e” estar em situação regular com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

5. DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO XI CBA

5.1. Promover a seleção dos/das candidatos/as a feirantes para exercício de atividade comercial na Feira de Saberes e Sabores;

5.2. Disponibilizar as bancas, barracas, tendas e cadeiras necessárias à comercialização dos produtos;

5.3. Disponibilizar pontos de energia elétrica e de água, instalados na Praça da Democracia da Universidade Federal de Sergipe (UFS), para utilização de feirantes nas bancas, barracas e tendas da Feira;

5.4. Promover a segurança da Feira de Saberes e Sabores por intermédio de agentes de vigilância da UFS;

5.5. Definir a posição a ser ocupada pelos segmentos no local de realização da Feira de Saberes e Sabores;

5.6. Disponibilizar a numeração dos espaços de comercialização (bancas, ou barracas ou tendas).



EDITAL PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL NA FEIRA DE SABERES E SABORES

6. DAS RESPONSABILIDADES DAS/DOS FEIRANTES

6.1. Promover a logística de transporte e armazenamento de seus produtos na feira durante os dias do evento;

6.1.1. Não será permitido o depósito de materiais, ferramentas e produtos a serem utilizados nas bancas/barracas/tendas fora dos limites da feira ou nos corredores entre os espaços de comercialização;

6.2. Evitar nas bancas, nas barracas ou nas tendas, principalmente naquelas da categoria “alimentação”, o uso de utensílios descartáveis para fornecer o alimento (neste caso, a/o feirante pode utilizar medidores, dosadores para servir e, também, servir as bebidas e grãos em embalagens tipo a granel);

6.3. Adotar os seguintes procedimentos no uso de embalagens descartáveis:

6.3.1. Utilizar somente plástico biodegradável, reciclável, reutilizável e respeitoso ao meio ambiente.

6.3.2. Utilizar, preferencialmente, plásticos oxibiodegradáveis (por não conter organoclorados, PCBs, nem metais pesados, por serem seguros para o contato direto com alimentos e não deixam fragmentos no solo ou ambiente, e são obrigados a passar nos testes de ecotoxicidade);

6.3.3. Observar a procedência de materiais naturais compostáveis, tais como milho e amido, no caso de utilizar bioplásticos e não utilizar plásticos biodegradáveis baseados em petróleo ou combinações de plásticos feitas a partir de materiais derivados de petróleo;

6.4. Realizar o tráfego de veículos para carga e descarga de produtos e/ou materiais durante o tempo máximo de 25 minutos no horário de funcionamento da Feira de Saberes e Sabores;

6.5. Promover o cuidado com os produtos levados para a feira, se responsabilizando por eventuais extravios ou danos;

6.6. Realizar a ornamentação do espaço de comercialização (barraca, ou banca, ou tenda) com elementos que simbolizam sua(s) comunidades/região/território;

6.7. Promover imediatamente após o término do evento o recolhimento de alimentos e outros produtos não comercializados;



EDITAL PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL NA FEIRA DE SABERES E SABORES

6.8. Atender às exigências fiscais, trabalhistas, previdenciárias e sanitárias perante os órgãos competentes, quando aplicável à atividade desenvolvida.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Os 120 (cento e vinte) espaços (bancas, ou barracas, ou tendas) da Feira de Saberes e Sabores serão distribuídos da seguinte forma: 20 espaços para cada região (Sul, Sudeste, Centro Oeste, Nordeste, Norte) e 20 espaços para Sergipe.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O Edital público, objeto do presente processo de seleção, será realizado pela Comissão Organizadora do XI CBA, por meio de 4 (quatro) fases distintas, a saber:

8.1.1. Fase 1: Divulgação do presente Edital público e envio de propostas – de 27/09/2019 a 13/10/2019;

8.1.2. Fase 2: Habilitação e seleção das propostas – de 13/10/2019 a 20/10/2019;

8.1.3. Fase 3: Divulgação das propostas selecionadas – dia 21/10/2019;

8.1.4. Fase 4: Divulgação da disposição/ocupação dos espaços (bancas/barracas/tendas) – dia 28/10/2019.

8.2. As datas de chamadas para cada uma das fases indicadas encontram-se discriminadas no quadro II, a seguir:

Quadro II – Fases do Processo de Seleção para a Feira de saberes e Sabores e respectivas datas.

FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO	DATAS
Fase 1 – Divulgação do Edital público e envio de propostas	Dia 27/09/2019 a 13/10/2019
Fase 2 – Habilitação e seleção das propostas	Dia 14/10/2019 a 20/10/2019
Fase 3 - Divulgação das propostas selecionadas	Dia 21/10/2019
Fase 4 – Divulgação da disposição/ocupação das vagas (bancas/barracas/tendas)	Dia 28/10/2019

8.3. Das Condições da Fase 1

As propostas interessadas em participar do presente Edital Público deverão preencher a Formulário de Inscrição disposta no Anexo II deste Edital e enviar para o e-mail: aldeia.cba2019@gmail.com, no período descrito no item anterior;



EDITAL PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL NA FEIRA DE SABERES E SABORES

8.4. Das Condições da Fase 2

8.4.1. As propostas serão analisadas pela comissão organizadora e, quando necessário, serão solicitados aos feirantes documentos referentes à origem dos produtos;

8.4.2. Serão critérios de seleção das propostas:

8.4.2.1. Preenchimento do Formulário de Inscrição com a documentação solicitada;

8.4.2.2. Alinhamento das propostas de comercialização nos espaços da Feira de Saberes e Sabores às práticas agroecológicas e/ou aos princípios da economia popular solidária e criativa;

8.4.2.3. Detalhamento das propostas no Formulário de Inscrição.

8.5. Das Condições da Fase 3

A lista de propostas selecionadas e aprovadas será comunicada com antecedência mínima de quinze (15) dias, contados da data de realização do XI CBA, por meio de Nota Pública divulgada no site do XI CBA (<http://www.cbagroecologia.org.br/>) e nas redes sociais da Associação Brasileira de Agroecologia – ABA e da Rede Sergipana de Agroecologia – RESEA.

8.6. Das Condições da Fase 4

A divulgação da disposição/ocupação das vagas (bancas/barracas/tendas) será realizada na data informada no item 8.1.4.

9. DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

9.1. O Congresso proverá espaço e infraestrutura conforme apresentado do ponto 5.1 ao ponto 5.6 deste Edital. No entanto, será cobrada uma contribuição para ajudar a viabilizar a realização da Feira de Saberes e Sabores e do Festival Arte, Cultura e Agroecologia. A contribuição ocorrerá da seguinte forma:

9.1.1. Doação de, pelo menos, cinco (05) produtos para as propostas que envolvam Cultivos e Artesanatos;

9.1.2. Doação de, pelo menos, cinco (05) lanches e/ou refeições por dia para as propostas que envolvam Alimentação;



EDITAL PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL NA FEIRA DE SABERES E SABORES

9.1.3. Doação para a campanha de arrecadação coletiva do Festival Arte, Cultura e Agroecologia - FICAMOR;

9.1.4. Contribuição de R\$ 50,00 para: agricultura familiar camponesa; organizações/grupos/cooperativas/associações de produção, beneficiamento e comercialização de alimentos artesanais/tradicionais; artistas e grupos da cultura popular; microempreendedoras/es individuais;

9.1.5. Contribuição de R\$ 500,00 para: pequenas empresas de serviço de alimentação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade das pessoas interessadas acompanhar todos os atos, editais, datas e comunicados referentes a este processo;

10.2. Os casos de eventuais dúvidas surgidas quanto a este Edital serão conduzidos à avaliação da Comissão Organizadora do XI CBA, que instruirá, em tempo hábil, todas as propostas habilitadas e selecionadas neste Edital público;

10.3. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, revogar o presente Edital Público de seleção por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulá-lo na hipótese de comprovada ilegalidade, sem que caiba às pessoas responsáveis pelas propostas submetidas qualquer indenização, reembolso ou compensação.

10.4. Os casos omissos ou que não estejam descritos neste edital, serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

11. ANEXO DESTE EDITAL

ANEXO I – Quadro referente às categorias e produtos a serem comercializados na Feira de Saberes e Sabores;

ANEXO II - Formulário de Inscrição

São Cristóvão-SE, 27 de setembro de 2019

XI CBA
Congresso
Brasileiro de
Agroecologia

Ecologia de Saberes:
Ciência, Cultura e Arte na
Democratização dos
Sistemas Agroalimentares



EDITAL PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL NA FEIRA DE SABERES E SABORES

Comissão Organizadora

XI CBA – Congresso Brasileiro de Agroecologia

Ecologia de saberes: ciência, cultura e arte na democratização dos sistemas agroalimentares

aldeiacba@gmail.com



EDITAL PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL NA FEIRA DE SABERES E SABORES

ANEXO I

Quadro I – Categorias e produtos a serem comercializados na Feira de Saberes e Sabores.

CATEGORIAS	PRODUTOS
CULTIVOS	Hortaliças, Frutas, Raízes, Cereais, Mudas, Biofertilizantes, Controladores naturais de pragas, Adubos naturais, Preparados naturais para a terra.
ALIMENTAÇÃO - Tradicional; Vegetariana; Vegana	Almoço, Jantar e Lanches
ARTESANATOS	Objetos e confecções manufaturados; Higiene pessoal e cosméticos e medicina natural; Alimentos beneficiados



EDITAL PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL NA FEIRA DE SABERES E SABORES

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL NOS ESPAÇOS DA FEIRA DE SABERES E SABORES

Nome da organização/grupo/ coletivo, micro e pequena empresa: _____

Responsável (nome completo): _____

CPF: _____ **ou CNPJ:** _____

Quantidade de pessoas/famílias/grupos envolvidas na proposta:

ENDERECO

Rua: _____

Número: _____ **Complemento:** _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Estado: _____ **Telefone:** (____) _____ **E-mail:** _____

Categoria e produtos que serão expostos/comercializados: _____

Escreva um breve relato sobre a produção de sua comunidade/propriedade/grupo:
